

JORNAL meionorte



TEMPERATURA: Máxima: 33°
Mínima: 23°

ANO XXII - Nº 8969 - TERESINA (PI), QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

VALORES: CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50

curtas

BLOQUEIO

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) esclareceu ontem a decisão do Plenário sobre a data do bloqueio das contas dos municípios com Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) que descumprirem as disposições impostas pelo órgão de controle. O bloqueio marcado para o dia 03 de abril abará todos que não comprovem o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas nas competências novembro, dezembro de 2016 e janeiro deste ano, tanto as advindas dos servidores como a patronal, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo.



TRANSPARÊNCIA

A decisão tomou como base a apresentação pelo procurador-geral Plínio Valente, de proposta encaminhada pela Comissão Permanente de Fiscalização de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O TCE-PI exacerba a importância da eficiência dos sistemas nos municípios, de modo que todas as informações sejam prestadas. (F.T.)

BLOQUEIOS EM ABRIL

TCE aumenta fiscalização em prefeituras com regimes próprios de previdência

João Magalhães
Repórter

O Tribunal de Contas do Estado anunciou que vai bloquear em abril as contas de prefeituras que estão em débito com seus regimes próprios de previdência social. Pela decisão do plenário da corte, o bloqueio vai ocorrer nos casos em que até o dia 03 de abril as prefeituras não comprovarem o recolhimento integral das contribuições de novembro e dezembro de 2016, assim

como janeiro de 2017.

Ainda segundo a decisão do TCE, pode levar ao bloqueio das contas, o não recolhimento integral das contribuições previdenciárias relacionadas ao 13º salário. Os conselheiros ainda aprovaram que a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e dos parcelamentos em vigor se dará através do envio de cópias de guias de recolhimento e comprovantes de pagamento ao TCE.

Ao O DIA, o conselheiro

Jackson Nobre Veras explicou que após um estudo detalhado, o Tribunal de Contas do Estado identificou que boa parte das prefeituras com Regime Próprio de Previdência Social não estavam recolhendo os recursos e repassando aos fundos de previdência. “Isso é um problema sério porque no futuro servidores vão precisar desses recursos para aposentadoria e pensões e os fundos não terão recursos para executar”, disse o conselheiro, explicando que

por conta disso, o TCE fechou aumentou a fiscalização nos municípios.

“Estamos olhando com mais proximidade isso e agora o Tribunal cobra a comprovação de recolhimento às prefeituras municipais que possuem regimes próprio de previdência. Os municípios que não comprovarem vão ter as contas bloqueadas”, disse o conselheiro, acrescentando que no Piauí, mais de 50 cidades possuem regime próprio de previdência.

TCE envia ao Ministério Público relatórios de auditorias em cidades

Audidores analisaram as cidades que decretaram emergência.

Anúncio fechado por Google

Denunciar este anúncio

Anúncios Google ⓘ

O procurador-geral de Justiça do Estado, Cleandro Moura, esteve nesta terça-feira (7) no Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), em visita ao presidente do órgão, conselheiro Olavo Rebêlo. Os dois órgãos, que integram a Rede de Controle no Piauí, vão ampliar parcerias e intensificar a atuação conjunta na fiscalização dos gastos públicos. Também participaram da reunião diretor da Dfam (Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal), Vilmar Barros, e o procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPC), Plínio Valente.

O TCE-PI encaminhou ao Ministério Público o relatório de visitas que fez a 15 municípios que decretaram situação de emergência ou de calamidade administrativa no início do ano. Os decretos foram analisados e rejeitados, visto que os auditores de controle externo não encontraram elementos que configurassem quadro de emergência que justificasse a medida. Os outros 56 municípios, do total de 71 que decretaram emergência, também estão sendo visitados e auditados.



O procurador-geral Cleando Moura disse que os relatórios e levantamentos feitos pela Corte de Contas ajudarão a fundamentar eventuais ações de improbidade administrativa contra os prefeitos e outros gestores, e encurtar o prazo de duração dos processos na Justiça. “Estamos aqui para reforçar essas parcerias e fortalecer a atuação conjunta dos dois órgãos na fiscalização e controle dos gastos públicos”, disse ele.

O conselheiro Olavo Rebêlo enfatizou a intenção de focar a atuação do TCE-PI, este ano, no combate às fraudes em licitações. “Nós estamos capacitando o nosso corpo técnico e oferecendo ao Ministério Público e a outros órgãos vagas nos cursos que realizamos por meio da nossa Escola de Gestão. Esse diálogo mais estreito e a atuação conjunta desses órgãos trarão resultados mais efetivos na promoção da boa gestão e no combate aos desvios de recursos públicos”, destacou.

Fonte: Portal Meio Norte/TCE-PI

Link: <http://www.meionorte.com/noticias/tce-envia-ao-ministerio-publico-relatorios-de-auditorias-em-cidades-313062>

Seminário de Gestão da APPM tem inscrições encerradas

APPM, CGE e TCE promovem seminário sobre licitação, controle, transparência e incremento de receita

14/02/2017 10:25h



A Associação Piauiense de Municípios (APPM), através da Escola de Municípios do Piauí, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e a Controladoria Geral do Estado (CGE) realizam nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017 o Seminário de Gestão. Devido a grande procura e a limitação de espaço os cursos tiveram suas inscrições encerradas nesta terça-feira (14).

“O objetivo é promover a produção de conhecimento para a construção de uma cultura organizacional adequada aos novos tempos da administração pública”, revela o presidente da APPM, Gil Carlos.

No primeiro dia, serão abordados temas como Sistema Integrado de Controle Interno, Visão Constitucional do Controle Interno, Visão das Entidades Internacionais (COSO e IIA), Atividades de Controle Interno na Gestão Pública e Oficina de Análise de despesa baseada em riscos.

Na quinta-feira (16), haverá exposição dialogada e participativa acerca dos temas: Princípios Legais da Licitação, Dispensa e Inexigibilidade de licitação, Fases e das Modalidades e Contratos Administrativos, Sistema de Registro de Preço - "carona", Pregão, Pareceres Jurídicos nas Licitações com enfoque nas atualizações propostas pela PGE-PI, Controle Interno nas Licitações e Contratos Administrativos e principais questionamentos suscitados pelos órgãos de controle e Sistema "Licitações Web" do TCE-PI.

O último dia de evento é reservado para a Transparência Pública, Incremento de Receita Pública e ITR/COSIP /ICMS/ISS/IPTU/ITBI/Taxas e Contribuições/ICMS Ecológico.

O evento acontece no Auditório da APPM e tem como proposta qualificar os gestores e técnicos municipais.

Link: <http://www.portalodia.com/noticias/piaui/seminario-de-gestao-da-appm-tem-inscricoes-encerradas-293173.html>

TCE define data para novo bloqueio de contas municipais

Veja 'requisitos' definidos em sessão do Tribunal de Contas que podem levar à punição

 Curtir  Compartilhar 3  Tweet  G+ 0  Compartilhar 



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) esclareceu que em razão do disposto na Decisão de nº 090/17, referente a Sessão Plenária do dia 2 de Fevereiro de 2017, tratando da decisão que fixa, em caráter excepcional, o próximo bloqueio das contas dos municípios com Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o dia 3 de abril de 2017.

Segundo o TCE-PI, terão as contas bloqueadas os municípios do Piauí com RPPS que

não atenderem ao disposto na Decisão 090/2017, e que embora atendam o disposto, não comprovem o recolhimento integral das contribuições previdenciárias devidas nas competências novembro e dezembro de 2016 e janeiro de 2017 – servidor/patronal – ambos os planos para regimes segregados – Poderes Executivo e Legislativo.

Além disso, devem comprovar também o recolhimento integral das contribuições previdenciárias devidas em razão do 13º salário, cuja base de [cálculo](#) remete à competência dezembro/2016 – em valores integrais, ambos os planos e ambos os Poderes.

Também é necessários comprovar o recolhimento dos parcelamentos com vencimento nas competências novembro e dezembro de 2016 e janeiro de 2017” – ambos os planos e ambos os Poderes.

“Que a partir do exercício financeiro de 2017 a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e dos parcelamentos em vigor, PARA EFEITO DE BLOQUEIO, dar-se-á nos termos do disposto no artigo 14, IV, “l” e “m” da Resolução de nº 27, de 03 de Novembro de 2016”, diz o esclarecimento do TCE-PI.

Link: <http://180graus.com/politica/tce-define-data-para-novo-bloqueio-de-contas-municipais>

Mão Santa tem pedido de recurso negado pelo Tribunal de Contas

Em decisão monocrática, o conselheiro Luciano Nunes afirmou que “os Embargos de Declaração não têm função modificativa, não servem para esclarecer dúvida subjetiva, nem para reformar o decidido”.

BÁRBARA RODRIGUES

14/02/2017 @ 11h36 - atualizado @ 11h36



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) decidiu negar pedido de recurso interposto pelo prefeito, Mão Santa (SD), contra decisão que não reconheceu o decreto de emergência de Parnaíba.

Além da prefeitura de Parnaíba, **mais 14 prefeituras tiveram os decretos de emergência negados pelo TCE**. Com os decretos de emergência, os prefeitos podem fazer contratações sem licitação para resolverem situações emergenciais nos municípios. Para os conselheiros, os novos prefeitos desses 15 municípios não conseguiram comprovar essas situações emergenciais, por isso os decretos não foram reconhecidos e foi determinado que os gestores se abstenham de realizar despesas usando como fundamento o decreto de emergência.

Inconformado com a decisão, Mão Santa ingressou com Embargos de Declaração com efeito modificativo afirmando “que há omissões e contradições constantes na aludida Decisão e requer o reconhecimento da validade do Decreto Municipal nº 20/2017, para reconhecer a situação de emergência na Secretaria Municipal de Saúde e nas Secretarias Municipais de Educação e de Administração”.

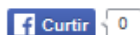
Em decisão monocrática, o conselheiro Luciano Nunes afirmou que “os Embargos de Declaração não têm função modificativa, não servem para esclarecer dúvida subjetiva, nem para reformar o decidido, já que o reexame das questões é insuscetível de renovar-se, dada a inexistência de dúvida, omissão ou contradição na Decisão. Nos Embargos de Declaração não se pode pedir correção, alteração ou mudança alguma, nem modificação que aumente ou diminua o julgamento. Esta interpretação decorre do fato de que o objetivo de declarar não significa, em hipótese alguma, reformar, adicionar, corrigir ou estabelecer disposição nova”.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/mao-santa-tem-pedido-de-recurso-negado-pelo-tribunal-de-contas-409160.html>

TCE divulga ranking do IEGM e Cocal de Telha está entre os melhores

O município foi avaliado quanto a sua efetividade das políticas e atividades públicas. Cocal de Telha é o melhor do Território dos Carnaubais e o 6º de todo estado do Piauí

14/02/2017 23:50h - Atualizado em 15/02/2017 09:10h



O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM/TCEPI) é um indicador concebido pelo Tribunal de Contas do Estado Do Piauí (TCEPI) que avalia a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos gestores das 224 prefeituras piauienses. Inédito no âmbito das Cortes de Contas do Brasil, tem como objetivo verificar se a visão e objetivos estratégicos dos municípios foram alcançados de forma efetiva e, com isso, oferecer elementos importantes para auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo controle externo.

O IEGM é formado por 7 índices setoriais, consolidados em um único indicador com foco na análise da infraestrutura e dos processos nos municípios. São eles: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Proteção ao Meio Ambiente, Cidadãos e Tecnologia da Informação).

Resultado do primeiro IEGM/PI, que está sendo apresentado nos cursos e eventos do TCE-PI, mostra que o Piauí atingiu a média de 0,52 na avaliação dos municípios, numa pontuação que vai de 0 a 1. A maior média alcançada pelos municípios do Piauí foi nas dimensões de Saúde e Gestão Fiscal, que se refere à faixa de efetividade.



O resultado evidencia a concentração dos municípios piauienses na faixa C+ (em fase de adequação), com 72 cidades (50% dos que preencheram o IEGM) nesta situação. Consta-se também a ausência de municípios situados nas faixas A (altamente efetiva) e B+ (Muito efetiva). Por outro lado, destaca-se como ponto de atenção a média de 0,27 obtida na dimensão i-Cidade, correspondendo à faixa C (baixo nível de adequação).

Os municípios piauienses que alcançaram média B foram Água Branca, Baixa Grande do Ribeiro, Bom Jesus, Cajueiro da Praia, Campo Grande do Piauí, Cocal de Telha, Colônia do Gurguéia, Conceição do Canindé, Corrente, Elesbão Veloso, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito, Oeiras, Parnaíba, São Miguel do Tapuio, Teresina e Vila Nova do Piauí.

O resultado obtido pela cidade de Cocal de Telha estando a frente de cidades como Campo Maior, Teresina, Piripiri, Picos, Parnaíba e diversas outras, aparecendo em 6ª posição entre os municípios com médio B, considerada efetiva, foi recebida de maneira positiva pela gestora do município, prefeita Ana Célia. Segundo ela, o destaque se deve ao compromisso com a gestão e empenho de sua equipe administrativa. Segundo o ranking do MPF o município de Cocal de Telha está entre os 10 mais transparentes de todo o estado do Piauí com média 9,7 superando municípios que tradicionalmente ocupavam sempre os lugares de destaque no cenário estadual.

Link: <http://www.portalodia.com/municipios/cocal-de-telha/tce-divulga-ranking-do-iegm-e-cocal-de-telha-esta-entre-os-melhores-293249.html>

Com secretários e técnicos - 15/02/2017 às 11h30

Primeiro Seminário de Gestão na APPM tem representantes de todo Piauí

A Associação Piauiense de Municípios (APPM), através da Escola de Municípios do Piauí, Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e a Controladoria Geral do Estado (CGE) realizam nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, o primeiro Seminário de Gestão de 2017.

No primeiro dia, serão abordados temas como Sistema Integrado de Controle Interno, Visão Constitucional do Controle Interno, Visão das Entidades Internacionais (COSO e IIA), Atividades de Controle Interno na Gestão Pública e Oficina de Análise de despesa baseada em riscos.

Link <http://180graus.com/queimada-nova/primeiro-seminario-de-gestao-na-appm-tem-representantes-de-todo-piaui>

Prefeitura de Pimenteiras cancela programação do carnaval



Curtir

Compartilhar

0

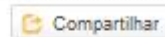


Tweet



G+1

0



Compartilhar



Conheça como funciona o 180 por dentro



A Prefeitura de Pimenteiras, através da Secretaria de [Cultura](#) divulgou nesta terça-feira (14) uma nota cancelando a programação de carnaval na cidade. De acordo com a nota, o motivo para o cancelamento é a crise econômica em que passa o país nesse início de ano.

A nota lembra que Pimenteiras está entre as cidades piauienses em estado de emergência reconhecido pelo governo estadual, por isso o motivo do cancelamento que atende também a determinação do Tribunal de Contas de Estado.

A secretaria de cultura diz reconhecer a importância das [festas](#) carnavalescas

para a cultura local, mais que nesse momento todos os esforços serão para a manutenção dos serviços essenciais. A nota afirma ainda que a Secretaria de Cultura irá apoiar os eventos que dependam apenas de apoio institucional.

Link: <http://180graus.com/pimenteiras/prefeitura-de-pimenteiras-cancela-programacao-do-carnaval>

TCE divulga resultado do IEGM dos municípios piauienses

A apresentação dos resultados do IEGM Brasil será feita inicialmente no III Seminário para Novos Gestores

Da Redação do Portal AZ | 14 de Fevereiro de 2017, 17:28



A maioria dos municípios piauienses – 143, ou 63,8% do total de 224 – preencheu os questionários do IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal). Lançado no Piauí em junho do ano passado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), o IEGM mede a efetividade dos projetos e programas colocados em execução nas gestões municipais por meio da avaliação de dados em sete áreas – Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança em Tecnologia da Informação.

O resultado do primeiro IEGM, que está sendo apresentado nos cursos e eventos do TCE-PI, mostra que o Piauí atingiu a média de 0,52 na avaliação dos municípios, numa pontuação que vai de 0 a 1. Para efeito de comparação, São Paulo, Estado que criou o IEGM, alcançou 0,65, a maior média do índice no país. A maior média alcançada pelos municípios do Piauí foi nas dimensões de Saúde e Gestão Fiscal, que se refere à faixa de efetividade.

O resultado evidencia a concentração dos municípios piauienses na faixa C+ (em fase de adequação), com 72 cidades (50% dos que preencheram o IEGM) nesta situação. Constata-se também a ausência de municípios situados nas faixas A (altamente efetiva) e B+ (Muito efetiva). Por outro lado, destaca-se como ponto de atenção a média de 0,27 obtida na dimensão i-Cidade, correspondendo à faixa C (baixo nível de adequação).

Os municípios piauienses que alcançaram média B foram Água Branca, Baixa Grande do Ribeiro, Bom Jesus, Cajueiro da Praia, Campo Grande do Piauí, Cocal de Telha, Colônia do Gurguéia, Conceição do Canindé, Corrente, Elesbão Veloso, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito, Oeiras, Parnaguá, São Miguel do Tapuio, Teresina e Vila Nova do Piauí.

A apresentação dos resultados do IEGM Brasil será feita inicialmente no III Seminário para Novos Gestores, que será realizado nesta quinta e sexta-feira (16 e 17), em Parnaíba, e em cursos e outros eventos do TCE-PI. Também está sendo disponibilizando no site do Tribunal. Servirá tanto aos prefeitos e vereadores quanto aos munícipes, pois possibilita a aferição de resultados, correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento. No dia 27 de fevereiro será lançado o IEGM, quando os gestores responderão os questionários referentes ao exercício de 2016.

Favorece também o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as exigências da sociedade, além de contribuir para o aperfeiçoamento da ação fiscalizatória dos Tribunais de Contas. Nesta avaliação, mede-se a qualidade dos gastos municipais elucidando, ao longo do tempo, se a visão e objetivos estratégicos dos municípios estão sendo alcançados de forma efetiva.

Clique [aqui](#) e confira o Anuário do IEGM Consolidado.


Link: <https://www.portalaz.com.br/noticia/municipios/390122/tce-divulga-resultado-do-iegm-dos-municipios-piauienses>

Tribunal de Contas aplica multa ao vereador Hamilton Pereira


A decisão aconteceu após constatadas algumas irregularidades como atraso no envio da prestação de contas mensal e despesa total da Câmara Municipal superior ao limite legal.


BÁRBARA RODRIGUES


15/02/2017 © 13h15 - atualizado © 13h17

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) reprovou a prestação de contas da Câmara Municipal de Altos referente ao exercício financeiro de 2013 e aplicou multa ao vereador Hamilton do Nascimento Pereira, que era o presidente na ocasião.

A decisão aconteceu após constatadas algumas irregularidades como atraso no envio da prestação de contas mensal, despesa total da Câmara Municipal superior ao limite legal, despesas com folha de pagamento superior ao limite legal e irregularidade na fixação dos subsídios dos vereadores.

Os conselheiros decidiram então pela reprovação das contas e aplicação de multa ao vereador Hamilton do Nascimento Pereira, no valor correspondente a 1.000 UFR-PI, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas (FMTC), no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado da decisão.

Participaram do julgamento os conselheiros Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Jaylson Fabianh Lopes Campelo, Jackson Nobre Veras e Alisson Felipe de Araújo, além do representante do Ministério Público de Contas, o procurador Leandro Maciel do Nascimento. A decisão é do dia 25 de janeiro.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tribunal-de-contas-aplica-multa-ao-vereador-hamilton-pereira-409228.html>

Promotor recomenda a Mão Santa a anulação de contratos em 24h

A medida, segundo o promotor, visa a preservação do patrimônio público e evitar condutas ilegais que podem culminar em improbidade administrativa.


GIL SOBREIRA

14/02/2017 © 23h05

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O promotor Antenor Filgueiras, da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, expediu recomendação ao prefeito Mão Santa, para que se abstenha de praticar atos administrativos que estejam em desconformidade com a Lei de Licitações e com a Instrução Normativa nº 01/2012 do Ministério da Integração Regional, que disciplina contratos sem licitação, com base em decreto de emergência e calamidade. A medida, segundo o promotor, visa a preservação do patrimônio público e evitar condutas ilegais que podem culminar em improbidade administrativa.

O promotor adverte que a inobservância a recomendação acarretará a adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis pelo Ministério Público, “inclusive, o ajuizamento da pertinente Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa em face de Vossa Excelência”.

Antenor Filgueiras recomenda a Mão Santa e seus auxiliares que se abstenham de editar decretos ou formalizar processos de dispensa de licitação e/ou celebrar e executar contratações diretas atestando como emergenciais ou de calamidade pública situações que não se enquadrem nas definições de emergência ou calamidade, nos termos da legislação especial.

Em outro ponto do decreto, o promotor Antenor Filgueiras recomenda a Mão Santa que também se abstenha de prorrogar qualquer contrato administrativo que já tenha esgotado o seu prazo legal ou determinado de 180 dias, de modo que havendo interesse em nova contratação, seja realizada a licitação de acordo com o trâmite normal desse tipo de processo administrativo.

O promotor recomenda ao prefeito Mão Santa que anule, no prazo de 24 horas do recebimento da recomendação, quaisquer decreto ou atos administrativos em que tenha declarado situação de emergência ou calamidade pública em desconformidade com as recomendações e, principalmente, com os requisitos apresentados a Lei Geral das Licitações e da Instrução Normativa do Ministério da Integração Regional.

Também devem ser anulados, em 72 horas, os contratos firmados por Mão Santa que estejam fundados em situação de calamidade, contrariando as definições legais sobre calamidade pública ou emergência, nos termos da lei de licitações.

Em seu último item, o promotor elenca uma série de providências para serem tomadas por Mão Santa, sob pena de apuração de sua responsabilidade nos âmbitos político, disciplinar, civil, penal e por ato de improbidade administrativa, caso venham ser constatadas afrontas à legislação citada na recomendação ministerial.

As providências recomendadas, de acordo com o documento, “são as administrativas, de cunho jurídico, financeiro, patrimonial, logístico, de comunicação social, e outros pertinentes, capazes de eliminar, contornar, sanar ou mitigar situação atual ou futura de emergência ou calamidade, especialmente as que decorram direta ou indiretamente de desídia, inércia, incúria, omissão ou dolo do gestor”.

A recomendação foi expedida na última sexta-feira, dia 10 de fevereiro.

TCE negou recurso sobre Decreto de Emergência

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) decidiu negar pedido de recurso interposto pelo prefeito, Mão Santa (SD), contra decisão que não reconheceu o decreto de emergência de Parnaíba.

Além da prefeitura de Parnaíba, mais 14 prefeituras tiveram os decretos de emergência negados pelo TCE. Com os decretos de emergência, os prefeitos podem fazer contratações sem licitação para resolverem situações emergenciais nos municípios. Para os conselheiros, os novos prefeitos desses 15 municípios não conseguiram comprovar essas situações emergenciais, por isso os decretos não foram reconhecidos e foi determinado que os gestores se abstenham de realizar despesas usando como fundamento o decreto de emergência.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/promotor-recomenda-a-mao-santa-a-anulacao-de-contratos-em-24h-409207.html>

TCE condena ex-prefeito Zé Melado a devolver mais de R\$ 700 mil

O Tribunal de Contas do Estado decidiu ainda pela aplicação de multa ao ex-gestor no valor correspondente a 2.000 UFR-PI,

WANEISSA GOMMES

14/02/2017 @ 22h33 - atualizado @ 22h36



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado julgou irregulares as contas de gestão do ex-prefeito de Padre Marcos, José de Fátima Araújo Leal, mais conhecido como Zé Melado, no exercício financeiro de 2012. A decisão é de 5 de setembro de 2016, mas só foi publicada no Diário Oficial desta terça-feira (14).

Entre as irregularidades apontadas estão: envio da prestação de contas mensal com média de atraso equivalente a seis dias, devolução de cinco cheques no total de R\$ 4 mil por insuficiência de fundos, gerando dispêndios com tarifas bancárias no valor de R\$ 137,50 e despesas relacionadas ao mesmo objeto realizadas continuamente e de forma fragmentada, ultrapassando o limite para a dispensa, saldo mensal em caixa em valores superiores ao disposto na Resolução 905/09.

O ex-prefeito foi condenado a devolver R\$ 715.150,43 aos cofres públicos, sendo R\$ 137,50 relativo às tarifas bancárias pela devolução de cheques sem provisão de fundos, e R\$ 715.012,93 pelas ocorrências verificadas na Inspeção Extraordinária – TC-E-049371/2012.

O TCE decidiu ainda pela aplicação de multa ao ex-gestor no valor correspondente a 2.000 UFR-PI, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas – FMTC, no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado.

Outro lado

Procurado pelo **GPI** na tarde desta terça-feira (14), o ex-prefeito não foi localizado para comentar a condenação.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-condena-ex-prefeito-ze-melado-a-devolver-mais-de-r-700-mil-409191.html>